



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMOVI
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SEMAF
ORDENADOR DE DESPESA:	ANTÔNIO MOREIRA BRAGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO :	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, MICRO-ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI .	
CONTRATO SEMOVI:	Nº 248/2024
EMPRESA CONTRATADA:	MOITA PESSOA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ:25.316.273/0001-70
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	09/07/2024 A 31/12/2024
FISCAIS DO CONTRATO:	SINEI AZULAY DE SOUSA MAT.4770 PORTARIA Nº026/2024 - SEMOVI
ASSUNTO: PARECER DO CONTRATO Nº 248/2024 - SEMOVI	

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de uma análise técnica do contrato, protocolado no setor de Controle Interno no dia 19/07/2024, através de termo de conclusão do setor de licitação (fls. 886), para análise técnica do pleito e verificação da aderência aos requisitos legais de contratação no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 024/2023, com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em pastas protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls.865 a 866);
- ✓ Memorando nº143/2024 - SEMOVI ao Setor de Licitação, assunto: solicitação de contratação referente a Ata de registro de preço do PE nº 024/2023 com seus quantitativos e especificações (fls.867 a 868);
- ✓ Justificativa da contratação assinada pelo ordenador de despesas (fl.869);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.870);
- ✓ Nota de reserva orçamentária Nº 464 no valor de R\$: 97.750,00 (fl.871);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa contratada: MOITA PESSOA SERV DE CONSTR CIVIL LTDA (fls.872 a 878);
- ✓ Contratos nº 248/2024 –SEMOVI assinado pelas partes envolvidas (fls.879 a 882);
- ✓ Portaria nº 26/2024 – SEMOVI de designação do fiscal do contrato e termo de aceite de fiscalização do contrato assinado pelo servidor (fls.883 a 884);
- ✓ Publicações do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 15/07/2024



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Cl: 4aca7b1a (fl.885);

✓ Termo de conclusão do setor de licitação e contratos assinado pela servidora Andressa Karolainy Petronilo (fl.886).

III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES/CONTRATOS PELAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 024/2023 consta o contrato celebrado com a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI:

- **Contrato de N°248/2024-SEMOVI** firmado com a empresa MOITA PESSOA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ N° 25.316.273/0001-70 no valor total de R\$ 97.750,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e oitenta reais), dotação orçamentária: Funcional 04.122.0002.2038.0000 Manutenção das atividades da SEMOVI 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Vigência contrato de 09/07/2024 a 31/12/2024. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas, conforme a Lei 14.133/21, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao edital e sua minuta.
É a nossa manifestação.

IV- CONCLUSÃO

Constata-se que o contrato N° 248/2024 – SEMOVI, origem do processo licitatório Pregão Eletrônico N° 024/2023, foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislação pertinente, estando apto a prosseguir para a etapa seguinte, qual seja, a geração de despesa para esta Municipalidade. Ressaltamos que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme fundamentado nos art. 115 e 117 da Lei 14.133/21. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um (1) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos, ou pelos respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Por fim, recomenda-se a observância da obrigatoriedade da publicação/anexação dos presentes atos licitatórios nos sites e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto, e no sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 01 de agosto de 2024.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto n° 43/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de Controle Interno
Portaria n° 130/2023